



ESCLARECIMENTO 01

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS DE ANTIESPUMANTE PARA TRATAMENTO DE EFLUENT.

Considerando dúvidas levantadas por empresa(s) interessada(s) em participar da licitação, no melhor interesse da Autarquia, seguem abaixo os questionamentos com as devidas respostas.

Pergunta 01

a SAAE Jacareí é participante de ICMS

Resposta 01

O Saae não é contribuinte de ICMS.

Pergunta 02

O Antiespumante devera ser Base água, ou Base Silicone

Resposta 02

O Termo de Referência determina explicitamente que o antiespumante deve ser de base aquosa, conforme indicado na seção 6 – Especificações Técnicas do Produto: "Base Aquosa: O antiespumante deve ser de base aquosa, garantindo que sua formulação seja segura e compatível com o processo de tratamento de esgoto." Isso significa que produtos à base de silicone não atendem aos requisitos técnicos exigidos e, portanto, devem ser desconsiderados no processo de seleção. Devendo assim ser em base água.

Pergunta 03

será feito algum teste em referencia ao produto entregue (Em bancada ou em planta) conforme Termo de referencia será aplicado diretamente em planta.

Resposta 03

Conforme disposto no Termo de Referência, não será realizado teste prévio em bancada. O produto antiespumante será aplicado diretamente em planta, ou seja, nos processos operacionais reais da ETE Central, de acordo com as necessidades observadas e os critérios técnicos estabelecidos. A avaliação da eficácia do produto será feita com base no seu desempenho prático no controle da espuma no sistema de tratamento, respeitando as condições operacionais e ambientais da estação. Dessa forma, o fornecedor deverá garantir que o produto entregue esteja em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas, uma vez que a aceitação do material dependerá de sua eficácia na aplicação direta em campo.

[Handwritten signature]



Pergunta 04

I – DOS FATOS

no Estudo técnico na pagina 50 desse edital .

>15.1 Gestão de Embalagem e logística Reversa

o edital descreve que o fornecedor será responsável pela destinação dos containers IBCs de 1.000 litros após o uso adotando praticas de logística reversa para reutilização ou reciclagem das embalagens conforme normativa ambientais vigentes.

>diante disso gostaria de saber se essa é a única forma de entrega dos produtos .

pois ficaria mais facilitado as entregas em bombonas de 20 litros,pois são leves,o próprio caminhão baú que estaria entregando 100 galões

com 20 litros totalizando 2.000 litros a cada entrega e estaria recolhendo outras 100 unidades vazias entregues anteriormente.

bombonas de 20 litros são perfeitas para o preparo dos 400 litros preparado pra dosagem do antiespumante é melhor para manuseia qualquer funcionario poderia fazer esse serviço de uma melhor forma ergonômica.

o containers de 1.000 pesa 60 kg e ele é difícil de recoloca dentro de um caminhão de uma forma mais fácil exigindo o uso de empilhadeira

dificultando um pouco a logística ,visto que o próprio caminhão que transporta uma embalagem de 1.000 litros precisa de uma empilhadeira para retira essa embalagens 1.000

já a embalagem 20 litros ela é descarregada manualmente e o próprio fornecedor fornece as pessoas para descarrega manualmente.

>diante disso gostaria de saber da possibilidade de poder ta fazendo as entregas em bombonas de 20 litros.

Resposta 04

Não há interesse na substituição dos containers IBC por bombonas de 20 litros. Tal mudança comprometeria a eficiência do processo, aumentaria a carga de trabalho dos operadores e colocaria em risco a segurança e a padronização do sistema de dosagem da ETE Central.

Como se trata apenas de esclarecimento, demais disposições permanecem inalteradas.

Jacareí, 14 de maio de 2025.



Roger Pistila

Supervisor da Unidade de Licitações e Compras

Eric dos Santos Burgomeister

Diretor do Departamento Administrativo

Carlos Felipe Sepinho Aparecido

Presidente do SAAE – Jacareí